

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CAF/FUNDURB**

Relatório

Referência: Processo SEI-GDF: 00390-00009130/2017-08

Assunto: Aquisição de licenciamento para solução de antivírus, no valor total de **R\$ 72.744,00**.

Interessado: Diretoria de Infraestrutura e Suporte Técnico da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unidade de Tecnologia da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - DINFRA/COTIC/UNTEC/SEGETH.

Apresentação

Em atendimento ao pedido de relatoria encaminhado em 31 de outubro de 2017 (registro SEI 3073550), passo a relatar o processo nº 00390-00009130/2017-08 (SEI) nesta 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, realizada em 07 de novembro de 2017.

Objeto e Ementa

O presente processo trata de proposta de aquisição de 700 (setecentas) licenças de solução de *antimalware* de forma a prover segurança e proteção para computadores desktops, notebooks e servidores de rede para os sistemas operacionais existentes na Secretaria, com garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia e atualização contínua e transferência de conhecimento de toda a solução. O valor total da demanda pleiteada é de R\$ 72.744,00 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Exposição de motivos, objetivos e justificativas

Diante das competências regimentais da SEGETH, especificamente quanto a produção e aprovação de projetos urbanísticos e o desenvolvimento e a gestão urbana, primando pela melhoria das condições de vida da população do Distrito Federal é primordial a disponibilização de ambiente adequado para desenvolvimento das atividades especializadas desempenhadas pelos Arquitetos e Engenheiros da SEGETH, para tanto faz-se necessário a aquisição de ferramentas que facilitem e agilizem tais atividades, dessa forma, o uso de softwares antivírus, são necessários para garantir o funcionamento adequado dos computadores no que tange à segurança da informação e, principalmente, na preservação dos ativos de rede, de forma a manter um ambiente protegido contra as ameaças virtuais.

A última aquisição de software antivírus na Secretaria ocorreu em 2009, conforme o processo de aquisição 390.009.266/2009, cuja garantia de suporte e atualização foi de apenas 12 meses, portanto, desde final de 2010, o

software de antivírus não estava sendo atualizado, incorrendo em alto risco de intrusão e contaminação, cujo consequência seria desastrosa no tocante à segurança da informação notadamente aos ativos de rede (arquivos, mapoteca, bases de dados etc), os quais encontravam-se totalmente sem proteção.

Não obstante, referidas ameaças estão a cada segundo ocorrendo, silenciosamente, tanto é que de maio deste ano, tivemos duas ondas de ataques na Rede GDFNet, incorrendo em vários órgãos contaminados.

Na SEGETH passamos ilesos nestas duas ondas por dois fatores principais: 1) Todo o parque de computadores foi atualizado para o Windows 10, em razão da instalação dos novos computadores e atualização da Imagem dos computadores legados; 2) Como dito, vínhamos fazendo testes e provas de conceito com soluções de antivírus, o que tem nos permitido utilizar antivírus atualizado.

Assim, o uso de softwares de antivírus torna-se obrigatório para garantir ambiente de trabalho adequado a todos os servidores da Secretaria, de modo que não haja perdas de dados ou mesmo interrupções na disponibilidade dos computadores e da rede GDFNet, de modo a não ter impacto na produção e no desenvolvimento das atividades da SEGETH, portanto, é de suma importância manter o ambiente controlado, condição primária para busca de melhores indicadores de eficácia e eficiência, tendo em vista que a demanda é sempre crescente, inclusive, em razão da ampliação das atribuições advindas da reestruturação desta Secretaria.

Para a solução de antivírus, deverão ser atendidos os seguintes pontos:

- a) permitir download das licenças diretamente pela Internet por meio de site seguro;
- b) permitir a atualização automática no mínimo diária das listas e definições de vírus;
- c) permitir atualização incremental da lista de definições e vírus;
- d) permitir a indicação de agentes para efetuar a função de replicador de atualizações e configurações, de forma que outros agentes possam utilizá-los como fonte de atualizações e configurações, não sendo necessária a comunicação direta com o servidor de *antimalware* para essas tarefas;
- e) permitir que o servidor da solução de *antimalware*, seja capaz de gerar localmente versões incrementais das vacinas a serem replicadas aos agentes replicadores de atualizações e configurações, de maneira a reduzir o consumo de banda de rede necessária para execução da tarefa de atualização;
- f) permitir que o agente replicador de atualizações e configurações seja capaz de gerar localmente versões incrementais das vacinas a serem replicadas aos demais agentes locais, de maneira a reduzir o consumo de banda de rede necessária para execução da tarefa de atualização;
- g) o fabricante deverá emitir carta de solidariedade com o revendedor ou distribuidor local, quando for o caso;
- h) a entrega se concretiza após a instalação efetiva dos softwares nos equipamentos definidos pela Secretaria;
- i) a instalação será aceita após testes de funcionamento e a verificação do perfeito funcionamento do software em cada computador onde foi instalado; e
- j) o prazo para entrega definitiva do software será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

A solução de antivírus pretendida deve ser interoperável com os sistemas operacionais:

- a) Microsoft Windows 7;
- b) Microsoft Windows 10 (32 e 64bits);
- c) Microsoft Windows Server 2008 R2;
- d) Microsoft Windows Server 2012 R2;
- e) Linux;
- f) Debian 8 e 9;
- g) CentOS 7;
- h) Sistema de Virtualização Microsoft HyperV; e
- i) Sistema de Virtualização VMware.

A solução de antivírus deve prover:

- a) gerenciamento centralizado;
- b) serviços de implantação;
- c) garantia e atualização contínua; e
- d) transferência de conhecimento de toda a solução.

A solução de antivírus deve conter:

- a) módulo de proteção *antimalware*;
- b) funcionalidade de atualização;
- c) funcionalidade de administração;
- d) funcionalidade de controle de dispositivos;
- e) funcionalidade de HIPS - Host IPS e Host Firewall;
- f) módulo para controle de aplicações;
- g) módulo de proteção contra vazamento de informações - DLP;
- h) módulo de criptografia; e
- i) console de gerenciamento para todos os módulos.

Resumindo, a aquisição de licenciamento da solução de antivírus deve prover segurança e proteção para os computadores *desktops*, *notebooks* e servidores de rede nos sistemas operacionais existentes na SEGETH pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A instrução processual, consoante a IN04 de 2014 do Ministério do Planejamento e recebida no GDF por meio do Decreto Distrital nº 37.667 de 29 de setembro de 2016, assenta-se fundamentalmente sobre o Documento de Oficialização de Demanda - DOD (registro SEI 1888791), que contém as especificações técnicas, quantidades e estimativa preliminar de custos e demais elementos necessários à autorização de prosseguimento da contratação, o que ensejou a elaboração dos demais artefatos exigidos pelo normativo:

a) Estudo Técnico Preliminar (registro SEI 2028947);

b) Análise de Riscos (registro SEI 2029443); e

c) Termo de Referência (registro SEI 2029634).

Em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.220/2014, a Gerência de Compras - GECOM da Subsecretaria de Administração Geral da SEGETH realizou ampla pesquisa de preço junto as empresas do ramo, tendo em vista que não foram localizados preços públicos, atas de registro de preço vigentes, ou licitações similares no âmbito dos Sistemas de Compras Governamentais e Compras DF focando o objeto ora demandado pela Unidade de Tecnologia - UNTEC. A estimativa do preço máximo foi elaborada com base no menor valor encontrado entre a média e a mediana, a planilha de estimativa de preços integra o despacho de 16 de outubro de 2017 (registro SEI 2787115), conforme se segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	LinkSan Tecnologi a Ltda - ME.	VRS. Com. Informátic a Ltda.	Dunamys Bitfender	Securisoft do Brasil Ltda.	Mediana Final	Média Final	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado para 36 meses
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário				
1	Fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de antivírus e instalação de todas as licenças, configuração, testes e entrega da documentação e transferência de conhecimento.	Um	700	R\$ 96,00	R\$ 105,00	R\$ 102,85	R\$ 114,00	R\$ 103,93	R\$ 104,46	R\$ 103,92	R\$ 72.744,00

Em outro despacho, também de 16 de outubro de 2017 (registro SEI 2787400), a GECOM informa que o valor estimado referente aos itens constantes da planilha de estimativa de preço é de R\$ 72.744,00 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais) e solicitou o encaminhamento dos autos a Diretoria Financeira - DIFIN, para as providências relativas à disponibilidade orçamentária.

Em despacho DE 17 de outubro de 2017 (registro SEI 2817926), a Gerência de Execução Orçamentária da SUAG informou **não** haver disponibilidade orçamentária naquela unidade no exercício de 2017, conforme o Plano Plurianual - PPA 2016-2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5.950, de 02/08/2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.796, de 29/12/2016.

Por fim, a SUAG sugeriu que a presente demanda fosse submetida à Unidade Gestora de Fundos - UGF, para verificar a viabilidade da aquisição com aporte orçamentário do FUNDURB (registro SEI 2817926). Neste sentido, a Proposta de Demanda Espontânea de Projeto (registro SEI 2856056) foi apresentada pela DINFRA/COTIC/UNTEC/SEGETH em 18 de outubro de 2017.

GDF-SEGETH/FUNDURB	FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO			FOLHA 05
Quadro Resumo de Usos e Fontes				
Despesas	Fontes dos Recursos			Total
	FUNDURB	Contrapartida	Outras Fontes	
1 - Custeio				
Pessoal (remuneração)	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Passagens	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-	-
Consultoria	-	-	-	-
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	-	-	-	-
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-
2 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 72.744,00	-	-	R\$ 72.744,00
3 - Obras e Instalações	-	-	-	-
Total	R\$ 72.744,00	-	-	R\$ 72.744,00

Tabela 1 - Quadro Resumo de Usos e Fontes

O desembolso financeiro será efetuado integralmente mediante a entrega das licenças.

Manifestação da Unidade Gestora de Fundos - UGF

Conforme informação Unidade Gestora de Fundos da SEGETH - UGF, o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016), após os devidos ajustes, à luz do Decreto 32.598/2010 e alterações, comporta o presente projeto, estimado no valor de R\$ 72.744,00 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais), conforme solicitado pela SUPLAN, (registro SEI 3073550).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Gestora 280901 FUNDO DE DESENV. URBANO DO DISTRITO FEDERAL
 Gestão 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DF
 Mês de Referência 10 - Outubro

Exercício: 2017
 PSIAO110
 Posição em 30/10/2017

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Movimentação	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.126.6001.1471.0010	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEGETH-DISTRITO FEDERAL				
449052	168	0	200.000,00	0,00	0,00	40.205,03	159.794,97	0,00	159.794,97
449052	169	0	0,00	1.943.501,00	0,00	0,00	1.943.501,00	1,00	510.000,00
SUBTOTAL			200.000,00	1.943.501,00	0,00	40.205,03	2.103.295,97	1.943.500,00	159.795,97
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.6208.2402.0002	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL-SEGETH-DISTRITO FEDERAL				
449052	169	0	400.000,00	0,00	0,00	80.410,05	319.589,95	0,00	319.589,95
SUBTOTAL			400.000,00	0,00	0,00	80.410,05	319.589,95	0,00	319.589,95
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.127.6208.3678.0003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEGETH-DISTRITO FEDERAL				
339039	100	0	0,00	20.832,00	0,00	20.832,00	0,00	0,00	0,00
339039	168	0	400.000,00	0,00	0,00	80.410,05	319.589,95	0,00	319.589,95
339039	169	0	1.000.000,00	0,00	0,00	201.025,13	798.974,87	286.712,53	162.936,73
SUBTOTAL			1.400.000,00	20.832,00	0,00	302.267,18	1.118.564,82	286.712,53	162.936,73
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.128.6001.4088.0002	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEGETH-DISTRITO FEDERAL				
339039	168	0	5.000,00	0,00	0,00	1.005,13	3.994,87	0,00	3.994,87
SUBTOTAL			5.000,00	0,00	0,00	1.005,13	3.994,87	0,00	3.994,87
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6208.1471.0009	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL				
339039	168	0	100.000,00	0,00	0,00	20.102,52	79.897,48	0,00	79.897,48
339039	169	0	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
449052	169	0	800.000,00	0,00	0,00	160.820,10	639.179,90	0,00	639.179,90
SUBTOTAL			900.000,00	600.000,00	0,00	180.922,62	1.319.077,38	0,00	1.319.077,38
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6208.1968.0008	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SEGETH-DISTRITO FEDERAL				
339039	169	0	2.945.051,00	600.000,00	0,00	592.029,26	1.753.021,74	0,00	1.753.021,74
SUBTOTAL			2.945.051,00	600.000,00	0,00	592.029,26	1.753.021,74	0,00	1.753.021,74
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6208.2579.0016	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL				
339039	168	0	10.000,00	0,00	0,00	2.010,26	7.989,74	0,00	7.989,74
SUBTOTAL			10.000,00	0,00	0,00	2.010,26	7.989,74	0,00	7.989,74

Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6208.3089.0001	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-SEGETH-DISTRITO FEDERAL						
339039	169	0		3.324.000,00	0,00	0,00	668.207,52	2.655.792,48	0,00	2.655.792,48	0,00
449051	169	0		13.971.910,00	1.943.501,00	0,00	1.458.704,96	10.569.704,04	0,00	10.569.704,04	0,00
SUBTOTAL				17.295.910,00	1.943.501,00	0,00	2.126.912,48	13.225.496,52	0,00	13.225.496,52	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6208.3145.0003	APRIMORAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL-DISTRITO FEDERAL						
339039	168	0		10.000,00	0,00	0,00	2.010,26	7.989,74	0,00	7.989,74	0,00
SUBTOTAL				10.000,00	0,00	0,00	2.010,26	7.989,74	0,00	7.989,74	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6208.3941.7290	REFORMA DE EDIFICAÇÕES-CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
339039	168	0		468.500,00	0,00	0,00	94.180,28	374.319,72	0,00	374.319,72	0,00
449051	168	0		2.108.500,00	0,00	0,00	423.861,49	1.684.638,51	0,00	1.684.638,51	0,00
SUBTOTAL				2.577.000,00	0,00	0,00	518.041,77	2.058.958,23	0,00	2.058.958,23	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6208.4142.0001	OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS-SEGETH-DISTRITO FEDERAL						
339039	168	0		10.000,00	0,00	0,00	2.010,26	7.989,74	0,00	7.989,74	0,00
SUBTOTAL				10.000,00	0,00	0,00	2.010,26	7.989,74	0,00	7.989,74	0,00
Esfera	1	FISCAL	Programa Trabalho	16.482.6208.4045.0007	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
339039	168	0		10.000,00	0,00	0,00	2.010,26	7.989,74	0,00	7.989,74	0,00
SUBTOTAL				10.000,00	0,00	0,00	2.010,26	7.989,74	0,00	7.989,74	0,00
TOTAL GERAL				25,762,961,00	20,832,00	0,00	3,849,834,56	21,933,958,44	2,230,212,53	19,703,745,91	672,936,73

Página: 2

(*) Prioridade LDO (OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento (ODM) Objetivos do Milênio (EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio (PEDF) Projetos Estruturantes do DF

Emitido por: JAILSON

Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB							
Valor Aprovado na LOA	R\$	25.762.961,00					
Valores comprometidos com resoluções/projetos de anos anteriores	R\$	30.000,00					
Valores comprometidos com resoluções/projetos deste exercício	R\$	16.218.801,57					
Saldo para aprovações de projetos	R\$	9.514.159,43					
						Data	30/10/2017
Projetos	Processos	Valor do projeto	Valor aprovado	Valor comprometido para este exercício	Valor Contratado	Demandante	Resolução de 2017
contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Eventos Institucionais nos exercícios de 2017 e 2018	390.005.015/2016	R\$ 718.459,00	R\$ 718.459,00	R\$ 349.500,00	R\$ 349.500,00	ASCOM	1
Contratação de empresa especializada para Requalificação do Setor Comercial Sul (Praça do Povo, acessibilidade e requalificação dos Becos da Quadra 05)	390-00005.529/2017-10	R\$ 4.199.188,42	R\$ 4.199.188,42	R\$ 4.199.188,42		Coordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEGETH	3
Contratação de empresa especializada para Requalificação do Setor Médico Hospitalar Sul e Rota Acessível do Terminal Asa Sul ao Setor Médico Hospitalar Sul	390-00005.530/2017-36	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00		Coordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEGETH	4
Contratação de empresa especializada para Requalificação quanto à acessibilidade e conexão cicloviária no Setor Hoteleiro Sul e entorno imediato	390-000.571/2016	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00		Coordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEGETH	5
Apreciação de Demanda Espontânea de projeto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização	00390-00005483/2017-21	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 600.000,00		SEGETH/UNTEC/COSIT	6 e 8
Projeto de Rotas Acessíveis aos Equipamentos Públicos, que tem por objetivo criar percursos contínuos, sem obstáculos no entorno da Estação de Metrô 114 Sul.	390.000.512/2016	R\$ 1.714.709,56		R\$ 1.714.709,56		COPROJ	A ser submetido ao CAF
Projeto de Rotas Acessíveis aos Equipamentos Públicos, que tem por objetivo criar percursos contínuos, sem obstáculos entre os pontos de ônibus e os acessos às escolas situadas no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) Quadras 609/610	390.000.573/2016	R\$ 637.555,35		R\$ 637.555,35		COPROJ	A ser submetido ao CAF
Projeto de Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul -a implantação de equipamentos urbanos de infra-estrutura como: pavimentação, drenagem, paisagismo, abastecimento de água e coleta de esgoto, tratamento de resíduos, energia elétrica, iluminação pública, obras-de-arte especiais, transporte coletivo, circulação, sinalização de trânsito, abertura ou conservação de vias e rodovias e a preservação do conjunto urbanístico de Brasília tombado como Patrimônio Cultural da Humanidade	00390-00005285/2017-67	R\$ 4.504.315,26		R\$ 4.504.315,26		SUPLA/SEGETH	A ser submetido ao CAF
Aquisição de assinaturas e/ou licenciamento para diversos Softwares Gráficos. (Adobe Creative Suite (cloud computing), Adobe Acrobat Pro DC, Adobe Photoshop CC, Adobe Illustrator CC, Adobe InDesign CC, Camtasia Studio, Sketchup Pro e CorelDraw	00390-00009076/2017-92	R\$ 140.788,98		R\$ 140.788,98		UNTEC	A ser submetido ao CAF
pesquisa de licenciamento para uso dos sistemas operacionais: Sistema Operacional Microsoft Windows 7, Sistema Operacional Microsoft Windows 10 (32 e 64bits), Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2008 R2, Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2012 R2, Sistema Operacional Linux, Sistema Operacional Debian 8 e 9, Sistema Operacional CentOS 7, Sistema de Virtualização Microsoft HyperV e Sistema de Virtualização VMware	00390-00009130/2017-08	R\$ 72.744,00		R\$ 72.744,00		UNTEC	A ser submetido ao CAF
TOTAL		R\$ 17.187.760,57	R\$ 10.117.647,42	R\$ 16.218.801,57	R\$ 349.500,00		
Resolução nº 2/2017	de revogação						
Resolução nº 7/2017	de alteração de regimento interno						

Voto

Diante do exposto, considerando a fundamentação legal no curso da instrução processual;

considerando que o projeto possui total aderência ao Decreto n° 30.765, de 1 de setembro de 2009, conforme demonstrado a seguir:

"Art. 3° As áreas de atuação do FUNDURB abrangerão estudos, programas, projetos, obras e atividades que visem à expansão e ao desenvolvimento urbano no território do Distrito Federal, em especial nos seguintes setores:

...

VII – fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais dos órgãos públicos do Distrito Federal, envolvendo a gestão administrativa, a gestão de recursos humanos, a gestão tributária e financeira e os instrumentos técnicos de apoio e outros considerados condizentes com os objetivos do FUNDURB, tudo com vistas à execução da política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal. " (gn)

voto pela aprovação desta demanda.

Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2017.

André Bello

Conselheiro